Pág 1 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/rtcOIVPqtubStPWsKFOrVFqKrASM50gX | Assinado digitalmente por Assinadoc®

Câmara Municipal de Jardinópolis
Estado de São Paulo

TERRA DA MANGA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2025

EMENTA:

"ALTERA EXCEPCIONALMENTE, O HORÁRIO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO DECÊNCIO DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Câmara Municipal de Jardinópolis
PROTOCOLO GERAL 112/2025
Data: 19/05/2025 - Horário: 13:01
Legislativo

SENHORES VEREADORES

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º A sessão ordinária que ocorrerá às 19h25, do dia 04 de agosto de 2025, compreendida na primeira segunda-feira do primeiro decêndio do mês de agosto de 2025, por força da alínea "a" do parágrafo 1º do artigo 120 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 216/2014, passará, excepcionalmente para às 12h15 do mesmo dia, ou seja, 04 (segunda-feira) de agosto de 2025.

Parágrafo único. A exceção fica limitada para o respectivo horário, dia, mês e ano, mencionados no *caput* do artigo, após a ocorrência ou realização da referida sessão ordinária, voltar-se-á a regra contida no artigo 120 do Regimento Interno.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Gustavo Sabá

Luiz Gustavo de Sousa – Gustavo Sabá
Presidente

José Eurípedes Ferreira

José Eurípedes Ferreira – Chupeta
Vice-Presidente

Dalva Siqueira

Dalva Cristina Siqueira dos Santos
1º Secretário

Bello Cerimonial

Rogerio Bello Lima Conga – Bello Cerimonial
2º Secretário

Pág 2 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/rtcOIVPqtubStPWsKFOrVFqKrASM50gX | Assinado digitalmente por Assinadoc®

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade apresentar para apreciação dos Nobres Pares do Legislativo Municipal, a presente alteração, de forma excepcional, para adiantar o horário da sessão ordinária do dia 04/08/25, de 19h25 para 12h15.

Tal medida se faz necessária haja vista que no período compreendido entre 29 de julho de 2025 (aniversário da cidade) e 06 de agosto, temos a tradicional festa religiosa centenária, denominada “Festa do Senhor Bom Jesus da Lapa”, ocasião em que os festejos são na sua maioria no período noturno, com grande participação nas atividades religiosas dos munícipes e romeiros, motivo pelo qual se faz necessário que seja adiantado o horário da referida sessão ordinária.

Contamos com o apoio dos Pares, para aprovação da presente matéria, devendo a matéria tramitar em regime ordinário.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Gustavo Sabá

Luiz Gustavo de Sousa – Gustavo Sabá
Presidente

José Euripedes Ferreira

José Eurípedes Ferreira – Chupeta
Vice-Presidente

Dalva Siqueira

Dalva Cristina Siqueira dos Santos
1º Secretário

Bello Cerimonial

Rogerio Bello Lima Conga – Bello Cerimonial
2º Secretário